

Art 7º Considerando a resolução COMDICA nº 060_2021 nos parágrafos I ao V que dispõe sobre aditamento de requisitos e critérios às resoluções 038/2018 e 016/2021, respectivamente 1ª e 2ª edições do Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta ou indireta e organizações da sociedade civil.

Art 8º Considerando a resolução COMDICA nº 060_2021 que inclui o anexo VIII que dispõe sobre o PLANO DE COMUNICAÇÃO das resoluções 038/2018 e 016/2021, cujos projetos estejam com chancelas concedidas ou pleiteantes à concessão, devem apresentá-lo em inclusão ao Projeto e Plano Básico da organização ou órgão proponente.

Art 9º Considerando o Art 11 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, ao que pese a aplicabilidade pela organização GAC – Grupo de Ajuda a Criança Carente com Câncer de Pernambuco do projeto da divulgação de todas as informações da utilização do recurso captado através do FMCA Recife, através de banner ou cartaz nos murais da instituição e também em suas mídias e redes sociais, dando transparência a aplicabilidade pedagógica e financeiro do projeto.

Art. 10º Considerando período de vigência de 12 (doze) meses de execução a contar de 09/08/2022 a 09/08/2023 a OSC receberá em parcelas respectivas de 50%, 30% e 20% o valor de R\$ 195.819,27 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos) após a assinatura de assinatura do Termo de Colaboração.

Art. 11 CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 038/2018 – GAC - Grupo de Ajuda a Criança Carente com Câncer de Pernambuco para execução do projeto – CORES E BRINCADEIRAS.	PERÍODOS e DATAS
11.1 Pleno ordinário COMDICA aprovação do Cronograma	12 de julho de 2022
11.2 Comunicação a OSC através de ofício COMDICA da deliberação do cronograma de execução do projeto	13 de julho de 2022
11.3 Publicação do cronograma em Diário Oficial do município de execução do projeto CORES E BRINCADEIRAS. – cancelado através da resolução nº 023/2020 do edital de captação de recursos do COMDICA resolução 038_2018.	14 de julho de 2022
11.4 Apresentação das planilhas orçamentárias para os 12 meses de execução e cronograma das ações do primeiro mês de proposta pedagógica preenchidos pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA. (Vide anexo 01) – modelo cronograma mensal das ações pedagógicas	De 13 de julho 2022 até 26 de julho de 2022
11.5 Entrega da documentação necessária a firmação do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 016_2021 item 10 para o setor financeiro do COMDICA	Até 14 de julho de /2022
11.6 Oficinas de orientação conforme preconiza a Resolução 038_2018 item 12. (MODO PRESENCIAL na Sede do COMDICA) Obs: Em caso de medida intempestiva a reunião poderá ocorrer de modo VIRTUAL.	Pedagógica 02 de agosto de 2022 (terça-feira às 09h:30min)
	Comunicação 02 de agosto de 2022 (terça-feira às 10h:15min)
	Financeira e Prestação de Contas 02 de agosto de 2022 (terça-feira às 10h:45min)
11.7 Período de envio pelo COMDICA dos instrumentais (pedagógico e financeiro) para a OSC registrar as execuções das ações pedagógicas e aplicabilidade de recursos nas prestações de contas financeiras.	Setor Pedagógico 09 de agosto de 2022 Setor Financeiro 09 de agosto de 2022
11.8 Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife em formato presencial na Sede do COMDICA no setor financeiro.	09 de agosto de 2022 (terça-feira às 10h:30min).
11.9 VIGENCIA DO PROJETO período 12 (doze) meses.	De 09 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2023
11.9.1 Repasse financeiro da primeira parcela do recurso 50% Condicionado a assinatura do Termo de Colaboração	Até 15 de agosto de 2022 (segunda-feira)
11.9.2 Repasse financeiro da segunda parcela do recurso 30% Condicionado ao fechamento e aprovação da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira	Até 15 de fevereiro de 2023 (quarta-feira)
11.9.3 Repasse financeiro da terceira parcela do recurso 20% Condicionado ao fechamento e aprovação da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira	Até 15 de junho de 2023 (quinta-feira)
11.9.4 Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira	15 de Dezembro de 2022 (quinta-feira)
11.9.5 Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira	15 de Março de 2023 (quarta-feira)
11.9.6 Entrega da 3ª prestação de contas pedagógica e financeira	15 de Agosto de 2023 (terça-feira-feira)
11.9.7 Entrega do relatório de impacto e prestação de contas final	15 de Setembro de 2023 (sexta-feira)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de julho de 2022.

Romero José da Silva
Presidente do COMDICA

ANEXO - 1

**USAR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA
CRONOGRAMA MENSAL DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS**

TÍTULO DO PROJETO:

MÊS: ANO:

Ação	Público Direto	Responsável	Carga/horária	Local de realização	Data e horário

O presente calendário deverá ser encaminhado mensalmente até o 5º dia útil do mês, para acompanhamento das equipes de monitoramento

Campo para assinatura do coordenador do projeto

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA - Recife

RESOLUÇÃO Nº 014/2022 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 016/2021, Resolução de concessão de chancela nº 067/2021, o colegiado COMDICA Recife.

RESOLVE:

Aprovar em reunião plenária ordinária de 12/07/2022 os critérios e cronograma de procedimentos para a execução pela OSC EDUCANDARIO NOSSA SRA DO ROSARIO do projeto – CUIDAR: por uma infância sem violência.

Art. 1º Considerando a resolução 004/2017 que fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA.

Art. 2º Considerando a resolução 016/2021 do Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta e indireta e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Considerando a resolução 067/2021 que dispõe sobre a relação de projetos chancelados pelo Edital de Captação de Recursos resolução 016/2021, incluindo nesta a OSC Educandário Nossa Sra. do Rosário com o projeto: CUIDAR: por uma infância sem violência, habilitado com nota 8.95 com chancela e concessão de certificado para captação de recursos por 01 (um) ano.

Art. 4º Considerando o item 5.4.1 da resolução 016/2021 que dispõe sobre o início da execução após a captação mínima de 20% vinte por cento do valor global proposto a captação, sendo o valor global para captação ao projeto proposto pela OSC de R\$ 563.874,40 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais, quarenta centavos) sendo captado pela organização até 30/06/2022 o valor de R\$ 550.737,67 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e sete reais, sessenta e sete centavos)

Art. 5º Considerando o item 5.7 da resolução 016/2021 que dispõe sobre a dedução do percentual de 25% vinte e cinco por cento do valor captado para o FMCA Recife, será deduzido pelo FMCA do recurso GLOBAL descrito no art 5º desta resolução, o valor de R\$ 137.684,42 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, e quarenta e dois centavos).

Art. 6º Considerando a resolução COMDICA nº 060_2021 nos parágrafos I ao V que dispõe sobre aditamento de requisitos e critérios às resoluções 038/2018 e 016/2021, respectivamente 1ª e 2ª edições do Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta ou indireta e organizações da sociedade civil.

Art 7º Considerando a resolução COMDICA nº 060_2021 que inclui o anexo VIII que dispõe sobre o PLANO DE COMUNICAÇÃO das resoluções 038/2018 e 016/2021, cujos projetos estejam com chancelas concedidas ou pleiteantes à concessão, devem apresentá-lo em inclusão ao Projeto e Plano Básico da organização ou órgão proponente.

Art 8º Considerando o Art 11 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, ao que pese a aplicabilidade pela organização EDUCANDARIO NOSSA SRA DO ROSARIO da divulgação de todas as informações da utilização do recurso captado através do FMCA Recife, através de banner ou cartaz nos murais da instituição e também em suas mídias e redes sociais, dando transparência a aplicabilidade pedagógica e financeiro do projeto.

Art 9º Considerando período de vigência de 12 (doze) meses de execução a contar de 09/08/2022 a 09/08/2023 a OSC receberá em parcelas respectivas de 50%, 30% e 20% o valor de R\$ 413.053,24 (quatrocentos e treze mil, cinquenta e três reais e vinte quatro centavos) após a assinatura de assinatura do Termo de Colaboração.

11 CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 038/2018 - OSC EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DO ROSARIO com o projeto: CUIDAR: por uma infância sem violência	PERÍODOS e DATAS
11.1 Pleno ordinário COMDICA aprovação do Cronograma	12 de julho de 2022
11.2 Comunicação a OSC através de ofício COMDICA da deliberação do cronograma de execução do projeto	13 de julho de 2022
11.3 Publicação do cronograma em Diário Oficial do município de execução do projeto – CUIDAR: por uma infância sem violência cancelado através da resolução nº 067/2021 do edital de captação de recursos do COMDICA resolução 016_2021.	14 de julho de 2022
11.4 Apresentação das planilhas orçamentárias para os 12 meses de execução e cronograma das ações do primeiro mês de proposta pedagógica preenchidos pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA. (Vide anexo 01) – modelo cronograma mensal das ações pedagógicas	De 13 de julho 2022 até 26 de julho de 2022
11.5 Entrega da documentação necessária a firmação do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 016_2021 item 10 para o setor financeiro do COMDICA	Até 14 de julho de /2022
11.6 Oficinas de orientação conforme preconiza a Resolução 016_2021 item 12. (MODO PRESENCIAL na Sede do COMDICA) Obs: Em caso de medida intempestiva a reunião poderá ocorrer de modo VIRTUAL.	Pedagógica 04 de agosto de 2022 (quinta-feira às 09h:30min)
	Comunicação 04 de agosto de 2022 (quinta-feira às 10h:15min)
	Financeira e Prestação de Contas 04 de agosto de 2022 (quinta-feira às 10h:45min)
11.7 Período de envio pelo COMDICA dos instrumentais (pedagógico e financeiro) para a OSC registrar as execuções das ações pedagógicas e aplicabilidade de recursos nas prestações de contas financeiras.	Setor Pedagógico 09 de agosto de 2022 Setor Financeiro 09 de agosto de 2022
11.8 Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife em formato presencial na Sede do COMDICA no setor financeiro.	09 de agosto de 2022 (terça-feira às 10h:30min).
11.9 VIGENCIA DO PROJETO período 12 (doze) meses.	De 09 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2023
11.9.1 Repasse financeiro da primeira parcela do recurso 50% Condicionado a assinatura do Termo de Colaboração	Até 15 de agosto de 2022 (segunda-feira)
11.9.2 Repasse financeiro da segunda parcela do recurso 30% Condicionado ao fechamento e aprovação da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira	Até 15 de fevereiro de 2023 (quarta-feira)
11.9.3 Repasse financeiro da terceira parcela do recurso 20% Condicionado ao fechamento e aprovação da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira	Até 15 de junho de 2023 (quinta-feira)
11.9.4 Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira	15 de Dezembro de 2022 (quinta-feira)
11.9.5 Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira	15 de Março de 2023 (quarta-feira)
11.9.6 Entrega da 3ª prestação de contas pedagógica e financeira	15 de Agosto de 2023 (terça-feira-feira)
11.9.7 Entrega do relatório de impacto e prestação de contas final	15 de Setembro de 2023 (sexta-feira)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de Julho de 2022.

Romero José da Silva
Presidente do COMDICA

ANEXO - 1

**USAR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA
CRONOGRAMA MENSAL DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS**

MÊS: TÍTULO DO PROJETO: ANO:

Ação	Público Direto	Responsável	Carga/horária	Local de realização	Data e horário

O presente calendário deverá ser encaminhado mensalmente até o 5º dia útil do mês, para acompanhamento das equipes de monitoramento

Campo para assinatura do coordenador do projeto

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 015/2022

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 12 de Julho de 2022.

RESOLVE:

APROVAR O REGISTRO DA ENTIDADE:

RPA 02 – Entidade: CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO REDEÇÃO - CECRE – CNPJ Nº 00.899.075/0001-56 – Nº de Registro: 0536

Representante Legal: **Maria de Fátima Sabóia**

Regime de Atendimento: Apoio Socioeducativo em meio Aberto

Endereço: Rua João Praxedes de Oliveira Filho, nº 25 – Campina do Barreto - Recife-PE - CEP: 52.121-270

MOTIVO: Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de doze de julho de 2022, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução Normativa do COMDICA nº 061/2016 por unanimidade vota pelo DEFERIMENTO deste pleito. Desta feita a comissão sociopedagógica decide que a presente OSC, está apta neste momento, para registro neste conselho. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de Julho de 2022.

Romero José da Silva
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 016/2022

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 12 de julho de 2022.